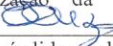
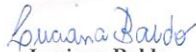



Ata da reunião realizada em 16 de Junho de 2019, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 001/19 de 25 de janeiro de 2019 para abertura dos envelopes referente o convite 002/2019 para Fornecimento e Instalação de Sistema de Filtragem de Piscina, Sistema de Dosagem de Cloro e 01 Trocador de Calor, conforme especificações contidas no Anexo I, constantes no processo 0936/2019 de 23 de Abril de 2019.

Às oito horas e trinta minutos, do dia Treze de Junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, a Comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/19 e o representante da empresa HP Calado ME o Sr. Hamilton Puga Calado para abertura dos envelopes referente ao convite 002/19 de 31 de Maio de 2019, Fornecimento e Instalação de Sistema de Filtragem de Piscina, Sistema de Dosagem de Cloro e 01 Trocador de Calor, constantes no processo 0936/2019 de 23 de Abril de 2019. Foram convidadas empresas: Piscinas Jundiaí Ltda EPP, Bellini Piscinas Ltda ME e R. L. P. Milanes - ME. Manifestou interesse na participação do certame, a empresa HP Calado ME. Entregaram os envelopes as empresa: Piscinas Jundiaí Ltda EPP, Bellini Piscinas Ltda ME, R. L. P. Milanes - ME e HP Calado ME. Após rubrica dos envelopes pelos presentes a Comissão inicia a abertura dos envelopes documentação, e verificação do seu conteúdo. Verificado a documentação e sua autenticidade, ficou constatado que as proponentes Piscinas Jundiaí Ltda EPP e Bellini Piscinas Ltda ME não entregaram a declaração solicitada no item 4.4.2 do Edital. Tendo em vista que a participação no certame implica na aceitação das condições previstas no Edital, conforme item 5.1.1 e em respeito aos princípios da Razoabilidade e da Competitividade a Comissão decide pela habilitação de todas as empresas presentes e decide pela abertura dos envelopes proposta. Após aberto os envelopes proposta foi constatado que as propostas das proponentes Bellini Piscinas Ltda ME e R. L. P. Milanes - ME não constava o modelo dos equipamentos ofertados nos três lotes licitados, impedindo assim de verificação do atendimento as especificações contidas no Edital. Consultado o edital verificou-se que tal informação não foi exigida aos licitantes. Dessa maneira, como tal informação é fundamental para o julgamento das propostas e sua omissão se deu por falha no Edital, a comissão fará diligência para esclarecimentos e posterior análise e julgamento. Consultado o representante da proponente HP Calado ME demonstrou interesse em entrar com recurso alegando que as proponentes Piscinas Jundiaí Ltda EPP e Bellini Piscinas Ltda ME deveriam ter sido inabilitadas por não entregarem a declaração, conforme prega o item 4.7, subitens "a" e "b" do Edital. Também citou a falta de modelo nas propostas, conforme também verificado pela comissão. Dessa maneira a Comissão decide pela paralisação da Sessão para julgamento do recurso. Nada mais havendo, eu  Eliana de Souza Membro desta Comissão lavrei à presente ata que após lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Henrique Jose Bocanera
Presidente


Luciana Baldo
Membro


Hamilton Puga Calado
Representante HP Calado ME